



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

### PARECER Nº 530/2020

#### DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 3301/19

**Relator: Deputado LÉO LOUREIRO.**

Através da Mensagem nº 69/2019, o Chefe do Poder Executivo Estadual, encaminha a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 259/19, que “Dispõe sobre a extinção da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP, Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – SERVEAL e do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas – LIFAL, e dá outras providências”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável do Relator Especial, Deputado Davi Maia, em substituição ao da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ofertando a emenda aditiva nº 01 em seu relatório. A tramitação da propositura ocorre em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Pretende com a proposição o Chefe do Poder Executivo solicitar autorização para que o Poder Executivo venha extinguir as Sociedades de Economia Mista integrantes da Administração Indireta, CARHP, SERVEAL e o LIFAL, conforme determinado em Assembleias Gerais Extraordinárias, com fundamento nas Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, em conjunto com as disposições de seus respectivos Estatutos Sociais.

Com isso, diante da necessidade de manutenção dos serviços essenciais do Estado de Alagoas, no que se refere à realização de planejamentos arquitetônicos, fiscalização de obras, estudos de engenharia e arquitetura, avaliações imobiliárias, topografia, e outros atos inerentes à gestão patrimonial exercidos pelo SERVEAL, passarão a ser desenvolvidos pela Administração Direta, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e da Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Ainda ressalta o Governado do Estado de que a execução de serviços de fiscalização de obras, avaliação, levantamento técnico e cadastral, vistoria e assistência imobiliária serão transferidas para a SEPLAG, e a elaboração de projetos arquitetônicos em geral, estudo de engenharia e arquitetura, planejamento arquitetônico, elaboração de projetos complementares, elaboração de caderno técnico composto por orçamento, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, composição do Benefícios e Despesas Indiretas – BDI,

.. v. de

levantamento topográfico e memorial descritivo, análise de processos, projetos, planilhas, contratos e documentações pertinentes às obras e desapropriações, elaboração de termo de referência em geral e planilha orçamentária serão transferidos para a SEINFRA.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto, com a emenda aditiva em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 08 de abril de 2020.

*J. A. Toledo* PRESIDENTE

*des. Alexandre* RELATOR

*[assinatura]*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_